



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

2º Trimestre 2024

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

01/04/2024- 30/06/2024

Zona de Abastecimento		Lodeiro							
Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Cloro livre	mg Cl2/l	---	0,26	0,26	0	100	1	1	100
Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Numero de colonias a (22±2) °C									
Condutividade a 20°C									
Cor									
pH									
Cheiro a 25°C									
Sabor a 25°C									
Turvação									
Enterococos									
Amónio									
Clostridium perfringens									
Manganés									
Nitratos									
Oxidabilidade									
Ferro									
Nitritos									
Antimonio									
Arsénio									
Alumínio									
Benzeno									
Benzo(a)pireno									
Boro									
Bromatos									
Cloritos									
Cloratos									
Calcio									
Cádmio									
Chumbo									
Cianetos									
Cloratos									
Cobre									
Cromo									
Dureza total									
1,2- dicloroetano									
Fluoreto									
Magnésio									
Mercurio									
Níquel									
Policíclicos(HAPs)- Total Calculo									
Benzo(b)fluoranteno									
Benzo(k)fluoranteno									
Benzo(ghi)perileno									
Indeno(1,2,3-cd)pireno									
Potássio									
Selenio									
Tetracloroetano e Tricloroetano Calculo									
Tetracloroetano									
Tricloroetano									
Sódio									
Tn-halometanos total (THM) - Total Calculo									
Clorotormio									
Bromodichlorometano									
Dibromoclorometano									
Bromotormio									
Sulfatos									
Rádão									
Pesticidas - Total Calculo	µg/l	0,50	<0,03 (l.q.)	<0,03 (l.q.)	0	100	1	1	100
2,4-D	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Alacloro	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Clorpirifos	µg/l	0,10	(l.q.)	<0,0300 (l.q.)	0	100	1	1	100
Desetiltetbutilazina	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Diurao	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
MCPA	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Metaxil	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Terbutilazina	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Imidaclopride	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Metnuzina	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
α - l total									
Dose Indicativa total									

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

O Chefe de Divisão:

Data da publicação: 27/09/2024